

Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto: **2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.557	MS – Programa Segundo Tempo	Serviços	3373	Pessoas	175.337,47	-	175.337,47
	SUBTOTAL				175.337,47	-	175.337,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	01 – Secretaria Municipal de Administração 01 – Secretaria Municipal de Administração 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
--	--

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.557	MS – Programa Segundo Tempo	Município	Serviços	3373	175.337,47
				SOMA	175.337,47

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 27/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 4920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
 Diretora do Departamento de Contabilidade